DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 63W8-098C-8CZ3-88SG

RELATÓRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16 DE 2025

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MOGIMIRIANO AO EXCELENTÍSSIMO DEPUTADO FEDERAL DELEGADO BRUNO MARCELLO DE OLIVEIRA LIMA.

RELATOR: VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

O Projeto de Decreto Legislativo nº 16 de 2025, de autoria da Vereadora Daniella Gonçalves de Amoêdo Campos, confere ao Excelentíssimo Deputado Federal Delegado Bruno Marcello de Oliveira Lima, o título de "Cidadão Mogimiriano", em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à sociedade e ao município de Mogi Mirim. Com uma trajetória marcada por dedicação à segurança pública e ao bem-estar da população, o deputado teve uma notável carreira, superando desafios pessoais e profissionais.

Bruno Lima, formado em Direito e precursor no combate a maus-tratos de animais, destacou-se como Delegado da Polícia Civil de São Paulo antes de ser eleito Deputado Estadual e, posteriormente, Deputado Federal. Seu compromisso com a Justiça, Segurança, Educação e causas sociais refletiu-se em diversos projetos e emendas que beneficiaram a comunidade. A honraria será entregue em uma Sessão Solene, sob a responsabilidade da Mesa da Câmara Municipal, e as despesas associadas ao evento correrão por conta do orçamento vigente.

Este reconhecimento visa consolidar a relação entre o deputado e a população de Mogi Mirim, celebrando sua contribuição significativa para o desenvolvimento social e político da região.

II - CONCLUSÕES DO RELATOR

a) Legalidade e Constitucionalidade

O Projeto de Decreto Legislativo nº 11 de 2025, de autoria do Vereador Luís Roberto Tavares, que visa a concessão do "Título de Cidadão Mogimiriano", após análise fica evidenciado que o mesmo está em consonância com as normas vigentes que regulam a concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Mogi Mirim. Assim, destaco a seguir as legislações pertinentes que sustentam a legalidade e constitucionalidade do projeto:

1. Regimento Interno da Câmara Municipal: O art. 144: define que é competência privativa deste Poder Legislativo promover, por meio de Decreto Legislativo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que a matéria em questão se alinha perfeitamente aos preceitos estabelecidos na legislação municipal. É também relevante destacar que, conforme o parágrafo 1° do mesmo artigo, a concessão do "Título de Cidadão Mogimiriano" está explicitamente prevista como uma das matérias que o projeto pode abranger, mostrando um respaldo normativo claro.

Art. 184, § 4°: As deliberações que envolvem a concessão de títulos honoríficos dependem do voto favorável de dois terços dos membros do plenário, incluindo o voto do Presidente da Câmara.

Art. 247: Estabelece que as honrarias a serem outorgadas pela Câmara incluem a "Medalha Presidente João Teodoro" e o "Título de Cidadão Mogimiriano", conforme decreto legislativo aprovado por dois terços dos vereadores.

2. Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim: Art. 32, XVII: Atribui à Câmara Municipal a competência privativa de conceder títulos de cidadão e conferir homenagens a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município, por meio de proposta aprovada por dois terços dos membros da Câmara.

3. Lei Complementar nº 69, de 8 de abril de 1998: Art. 1°: Regula a concessão de títulos honoríficos, em conformidade com o inciso XVII do art. 32 da Lei Orgânica.

Ademais, a Câmara Municipal possui previsão orçamentária para a realização do evento, sempre respeitando os princípios constitucionais da razoabilidade, moralidade e economicidade, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 63W8-098C-8CZ3-88SG

Diante do exposto, e considerando a análise das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, o parecer é FAVORÁVEL à aprovação da proposta, remetendo-a ao Douto Plenário para deliberação.

b) Conveniência e Oportunidade

A proposta é oportuna e conveniente, considerando que a concessão do título honorífico "Título de Cidadão Mogimiriano" é uma reconhecida forma de valorizar e honrar cidadãos que, por meio de suas ações e contribuições, impactaram positivamente a sociedade mogimiriana. Esse reconhecimento não apenas celebra o trabalho desses indivíduos, mas também serve como inspiração para outros, reforçando os laços de pertencimento e cidadania na nossa comunidade.

Além disso, ao admitir personalidades que se destacaram em diferentes áreas, como cultura, educação, esporte ou serviço comunitário, o título promove um sentido de motivação e engajamento entre os habitantes, estimulando a participação ativa na construção de um município mais solidário e próspero. Assim, a concessão deste título se mostra conveniente e oportuno para fortalecer valores de cidadania e gratidão em nossa sociedade.

III - OFERECIMENTO DE SUBSTITUTIVO, EMENDAS OU SUBEMENDAS

Após análise do projeto, o relator **não propõe emendas** ao texto do projeto.

IV - DECISÃO DA RELATORIA

Diante de todo o exposto, este Relator, considera que a presente propositura não apresenta vícios, recebendo parecer **FAVORÁVEL**.

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTTOLI", em 07 de maio de 2025.

(assinado digitalmente)

VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Relator

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 63W8-098C-8CZ3-88SG

PARECER FAVORÁVEL CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2025

Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determinam os artigos 35 e 37, combinado com o artigo 45, todos da Resolução nº 276, de 09 de novembro de 2010, a Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, formalizam o presente **PARECER FAVORÁVEL**, recomendando a **aprovação do projeto** por entenderem que ele está em conformidade com as normas legais.

Sala das Comissões, em 28 de maio de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
Presidente

VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Vice-Presidente/Relator

VEREADOR JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 63W8-098C-8CZ3-88SG

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
Presidente

VEREADOR MÁRCIO DENER CORAN
Vice-Presidente

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 63W8-098C-8CZ3-88SG

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=63W8098C8CZ388SG, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificacão: 63W8-098C-8CZ3-88SG

MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO
Vereador
Assinado em 28/05/2025, às 16:39:59

MARCOS PAULO CEGATTI
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 28/05/2025, às 16:40:18

JOÃO VICTOR COUTINHO GASPARINI
Vereador
Assinado em 28/05/2025, às 16:47:11

MÁRCIO DENER CORAN
Vereador
Assinado em 28/05/2025, às 16:47:57

WAGNER RICARDO PEREIRA
Vereador - 1º Vice-Presidente
Assinado em 29/05/2025, às 08:39:04

MARA CRISTINA CHOQUETTA
Vereadora
Assinado em 29/05/2025, às 10:10:01

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 63W8-098C-8CZ3-88SG